

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**Instrução Normativa 01/2025:** Ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado sem processo seletivo no PPGTA

*Aprovada pela CPG FEA em 13/03/2025 (Ato Interno 35/2025) e pela Congregação FEA 25/04/2025 – (DirFEA nº 58/2025)*

**Art. 1º** Candidatos a mestrado e doutorado poderão solicitar o ingresso no PPGTA em regime de fluxo contínuo prescindido do exame de seleção, obedecendo ao calendário da Diretoria Acadêmica da UNICAMP, se cumprirem os requisitos abaixo:

1. Ter bolsa de Mestrado ou Doutorado já aprovada por Agência de Fomento à Pesquisa (outras bolsas que não da demanda social – CAPES ou CNPq) ou outras fontes de fomento com comprovação de financiamento, cujo projeto de pesquisa se enquadre em pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGTA.
2. Que o responsável do projeto financiado pela agência de fomento seja docente credenciado para orientar no PPGTA.
3. Assinatura de declaração demonstrando ciência de que seu ingresso no PPGTA por essa via implica que não será elegível a bolsas de demanda social (CAPES ou CNPq) do PPGTA independente do motivo, em nenhum momento, seja por finalização de remuneração, como salário ou bolsa de outra agência, ou qualquer outro motivo.

**Art. 2º** Esta IN não se aplica para alunos de mestrado e doutorado que não necessitam de bolsas de estudo.

**Art. 3º** Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGTA.